

## RADAR SISCOMEX

### Passo a Passo para o Radar Siscomex Inicial



#### OPÇÃO AO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO E-CAC

**PASSO 1:** Acesse o site do e-CAC com o e-CPF <https://cav.receita.fazenda.gov.br>  
Digite a senha e logo abrirá a primeira página.

**PASSO 2:** Com o E-CPF do responsável legal, acessar o site do E-CAC  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>

Selecionar a opção **“Alterar perfil de acesso”** (canto superior direito) e inserir o CNPJ da empresa na opção **“Responsável Legal”** e conferir que no cabeçalho vai aparecer o CPF do responsável e o CNPJ da empresa.

**PASSO 3:** Após isso irá aparecer uma tela descrita **LOCALIZAR SERVIÇOS**. No canto esquerdo selecionar **OPÇÃO PELO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO**.

Recosta Federal  
eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Titular do Certificado: 082.782.790-96 - DIRCEU CHRISTOFOLETTI:08278278998  
Responsável Legal de: 10.388.382.0001-07 - DM8 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

LOCALIZAR SERVIÇO

Serviços em Destaque:

- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico
- Sistema de Leilão Eletrônico - SLE
- Consulta a Processo Digital
- Cadastro, Consulta e Cancelamento - Procuração para e-CAC

Serviços Mais Acessados:

- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF e DJE
- Caixa Postal
- Opções da Lei nº 11.841/2008

Alterar perfil de acesso

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.

Novidade

A Receita Federal colocou à disposição dos contribuintes a opção de eleger a Caixa Postal desse Portal e-CAC como seu Domicílio Tributário Eletrônico (DTE). Existem várias vantagens de aderir ao DTE, sendo que a principal delas é ser considerado intimado com relação às comunicações de atos oficiais 15 dias após o registro da mensagem na Caixa Postal. Clique aqui para acessar o Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico.

Siscoserv - Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio

Registra as informações relativas às transações realizadas entre residentes no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados, de que trata a Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012. Clique aqui para acessar o Siscoserv.

**PASSO 4:** Irá abrir a tela de **TERMO DO OPÇÃO PELO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO**.  
Selecionar a opção **SOLICITAR ADESÃO**.

Receita Federal Titular do Certificado:

**eCAC** CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO

### Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico

**CPF:**  
**Nome:**

A opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) permitirá o recebimento de mensagens da Receita Federal do Brasil (RFB). Essas comunicações substituirão as intimações postais, e o contribuinte será intimado em 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal eletrônica (quize) dias do envio da comunicação, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.023, de 6 de março de 2010, e suas alterações posteriores. O contribuinte poderá cadastrar um ou mais telefones celulares ou e-mails de sua preferência para o recebimento das mensagens de comunicação de atos oficiais (intimações). Ao cadastrar um celular ou e-mail, a "palavra-chave" que deve ser mantida em sigilo. Para manter o acesso à sua Caixa Postal eletrônica, o contribuinte deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado. As mensagens de comunicação de atos oficiais (intimações) permanecerão em exibição na Caixa Postal eletrônica até a utilização de certificação digital. A adesão ao DTE não impede que a Administração Tributária continue a utilizar o sistema de intimação postal.

**Solicitar Adesão** Consultar Histórico da Opção

**PASSO 5:** Na tela seguinte, selecionar **"ASSINAR DOCUMENTO"**.

Receita Federal Titular do Certificado:

**eCAC** CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO

### ASSINAR DOCUMENTO Assinador Digital de Documentos

TERMO DE OPÇÃO POR DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Contribuinte  
CPF:  
Nome:

Autorizo a Administração Tributária a enviar mensagens de comunicações de atos oficiais para a Caixa Postal eletrônica disponibilizada no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, a qual será considerada meu domicílio tributário eletrônico.

Estou ciente de que serei considerado intimado em 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal eletrônica ou na data em que efetuar a consulta à mensagem ou ao documento objeto da comunicação, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação.

Declaro, também, que observarei as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção do certificado digital válido que possibilita o acesso às mensagens registradas na Caixa Postal eletrônica.

Local e Data: SAO PAULO, Segundo-feira, 17 de Fevereiro de 2014  
Responsável pela assinatura:  
NOME:  
CPF:  
Condição: Titular

Fundamentação Legal: arts. 2º, parágrafo único, e art. 23, inciso III, § 2º, inciso III, § 3º e § 4º, inciso II, do Decreto nº 7.023, de 6 de março de 2010, e suas alterações posteriores.

CANCELAR ASSINATURA **ASSINAR DOCUMENTO**

**PASSO 6:** Depois selecionar **OK** para efetivar a solicitação.

Receita Federal Titular do Certificado:

**eCAC** CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO

### ASSINAR DOCUMENTO Assinador Digital de Documentos

TERMO DE OPÇÃO POR DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Contribuinte  
CPF:  
Nome:

Autorizo a Administração Tributária a enviar mensagens de comunicações de atos oficiais para a Caixa Postal eletrônica disponibilizada no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, a qual será considerada meu domicílio tributário eletrônico.

Estou ciente de que serei considerado intimado em 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal eletrônica ou na data em que efetuar a consulta à mensagem ou ao documento objeto da comunicação, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação.

Declaro, também, que observarei as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção do certificado digital válido que possibilita o acesso às mensagens registradas na Caixa Postal eletrônica.

Local e Data: SAO PAULO, Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014  
Responsável pela assinatura:  
NOME:  
CPF:  
Condição: Titular

Fundamentação Legal: arts. 2º, parágrafo único, e art. 23, inciso III, § 2º, inciso III, § 3º e § 4º, inciso II, do Decreto nº 7.023, de 6 de março de 2010, e suas alterações posteriores.

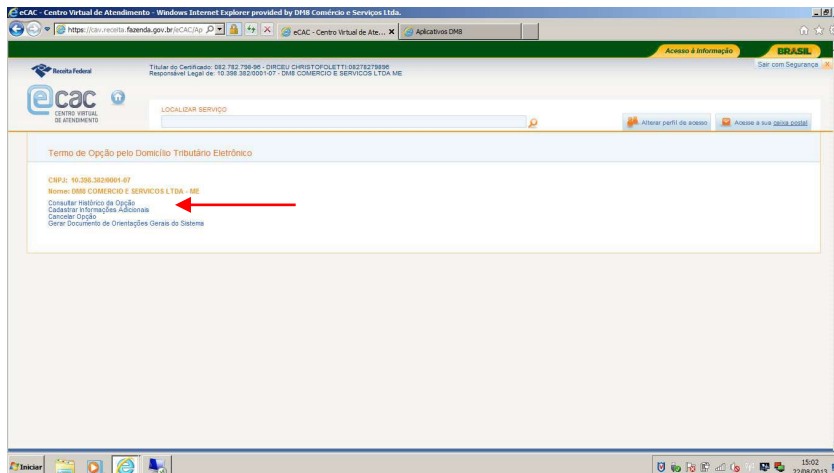
Assinador de Documentos  
Documento assinado com sucesso.  
O processo será concluído após a exibição da mensagem de confirmação.

**OK**

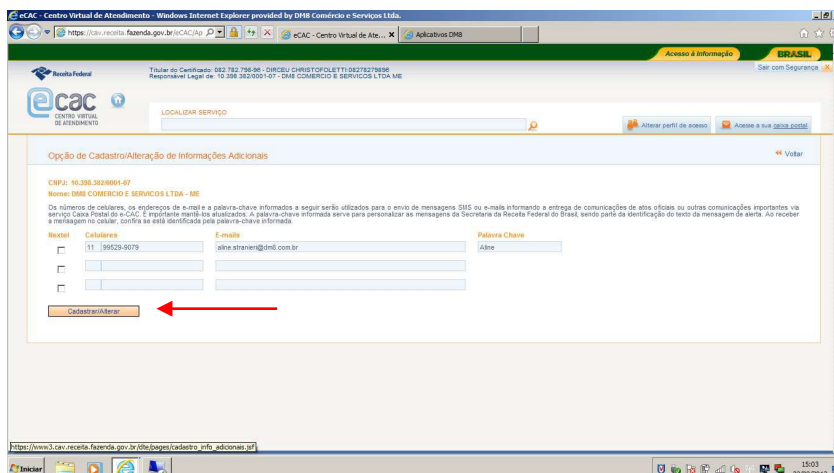
**PASSO 7:** Após a efetivação da solicitação, o site entrará na seguinte tela, indicando que a opção foi feita.



**PASSO 8:** Após isto você pode incluir os e-mails os quais você quer receber as mensagens a respeito de sua empresa as quais serão geradas pela Receita Federal. Na tela do **TERMO DA OPÇÃO PELO DOMÍLIO TRIBUTÁRIO**, selecionar a opção **CADASTRAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS**.

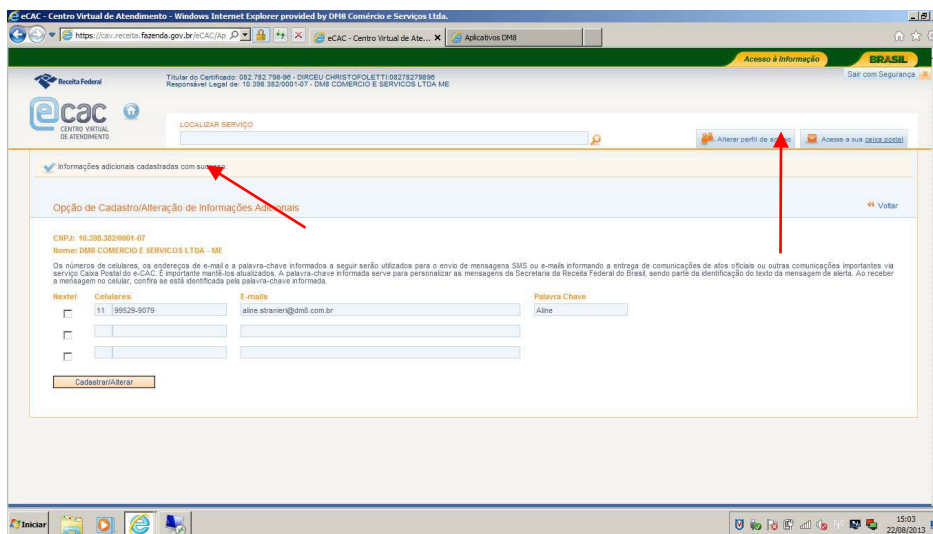


**PASSO 9:** Irá abrir a tela de **OPÇÃO DE CADASTRO/ALTERAÇÃO**. Nesta tela você deverá inserir os dados de contato (telefone e e-mail) da pessoa responsável da sua empresa em receber as mensagens da Receita Federal. Após isso, clicar em **CADASTRAR/ALTERAR**.

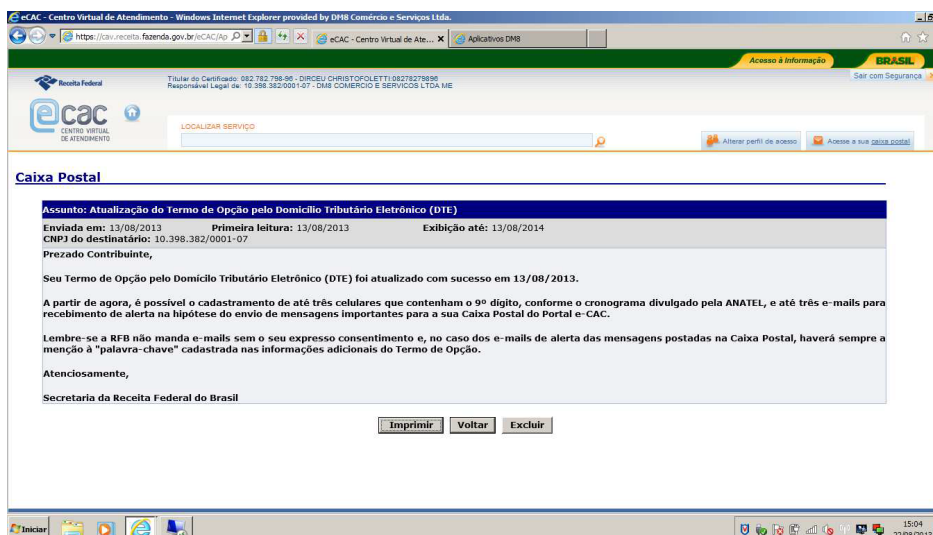
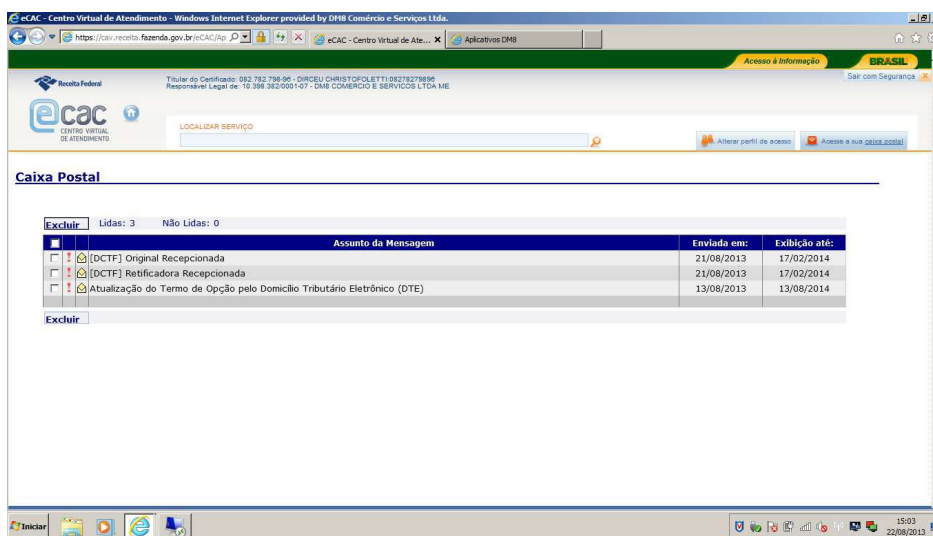


**PASSO 10:** Na mesma tela irá aparecer a mensagem: **INFORMAÇÕES ADICIONAIS CADASTRADAS COM SUCESSO** na parte superior da tela.

Após isso clicar em **ACESSE A SUA CAIXA POSTAL** (canto superior direito).



**PASSO 11:** Irá aparecer a tela da Caixa Postal, com uma mensagem descrita como **ATUALIZAÇÃO DO TERMO DE OPÇÃO PELO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO**. Clicar nela e imprimir em pdf. Enviar esse Termo. Por vezes o termo não aparece na Caixa. Dessa forma, apenas nos informe que a mensagem **"INFORMAÇÕES ADICIONAIS CADASTRADAS COM SUCESSO"** (passo 5) de fato apareceu na tela.

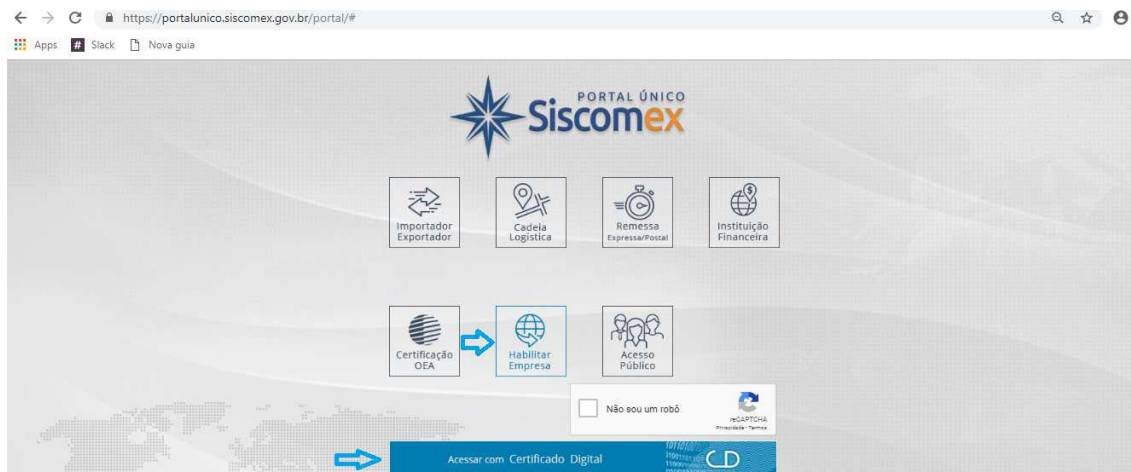


# HABILITAR CNPJ PARA SOLICITAÇÃO DA REVISÃO DE ESTIMATIVA VIA PORTAL ÚNICO SISCOMEX

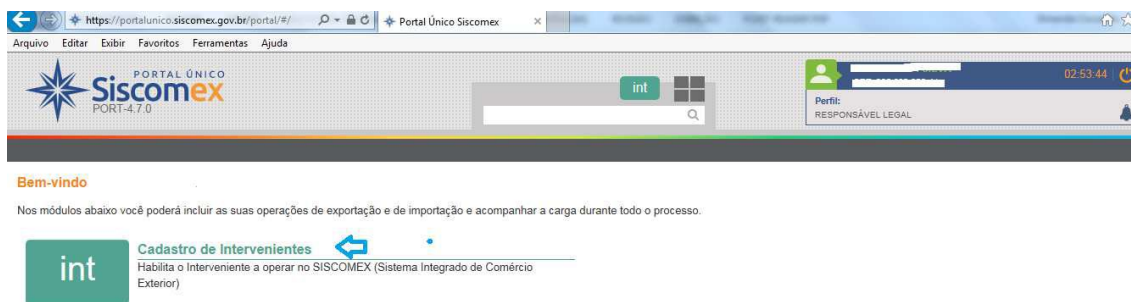
**IMPORTANTE:** O acesso deve ser realizado com o E-CPF do Responsável Legal Empresa Importadora.

**PASSO 1:** Acessar o site: <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>

**PASSO 2:** Selecionar **Habilitar Empresa** e **Acessar com o Certificado Digital**.



**PASSO 3:** Selecionar **Cadastro de Intervenientes**.



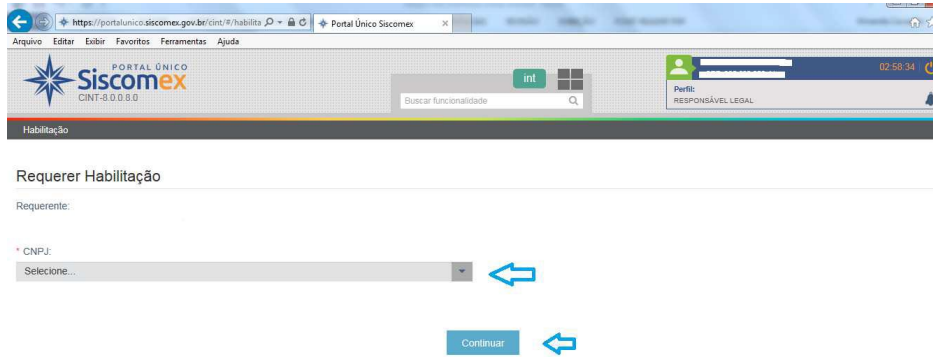
**PASSO 4:** Selecionar no canto esquerdo superior da tela a opção **Habilitação => Requerer Habilitação**.



Cadastro de  
Intervenientes

Habilita o Interventente a operar no SISCOMEX  
(Sistema Integrado de Comércio Exterior)

**PASSO 5:** Selecionar o CNPJ da Empresa que se quer o Radar e após clicar em **Continuar**.



Portal Único Siscomex

Requerer Habilitação

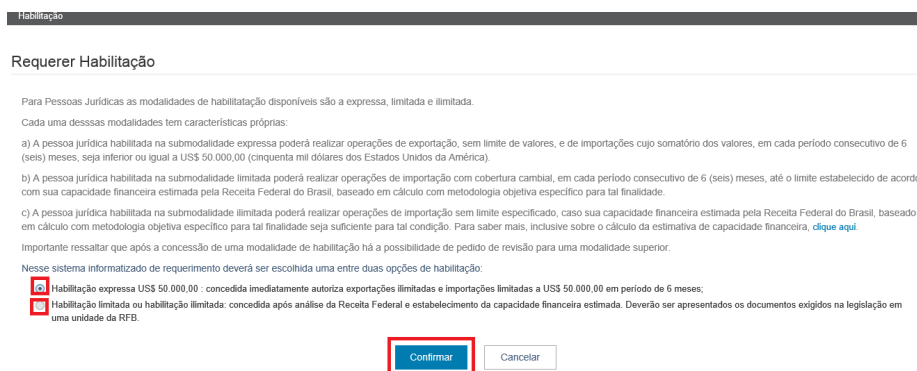
Requerente:

\* CNPJ:  
Selecione...

Continuar

**PASSO 6:** Selecionar a opção abaixo de acordo com o RADAR desejado e após clicar em **Continuar**.

- Hab. Expressa
- Hab. Limitada ou Ilimitada



Habilitação

Requerer Habilitação

Para Pessoas Jurídicas as modalidades de habilitação disponíveis são a expressa, limitada e ilimitada. Cada uma dessas modalidades tem características próprias:

a) A pessoa jurídica habilitada na submodalidade expressa poderá realizar operações de exportação, sem limite de valores, e de importações cujo somatório dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja inferior ou igual a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

b) A pessoa jurídica habilitada na submodalidade limitada poderá realizar operações de importação com cobertura cambial, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, até o limite estabelecido de acordo com sua capacidade financeira estimada pela Receita Federal do Brasil, baseado em cálculo com metodologia objetiva específico para tal finalidade.

c) A pessoa jurídica habilitada na submodalidade ilimitada poderá realizar operações de importação sem limite especificado, caso sua capacidade financeira estimada pela Receita Federal do Brasil, baseado em cálculo com metodologia objetiva específico para tal finalidade seja suficiente para tal condição. Para saber mais, inclusive sobre o cálculo da estimativa de capacidade financeira, [clique aqui](#).

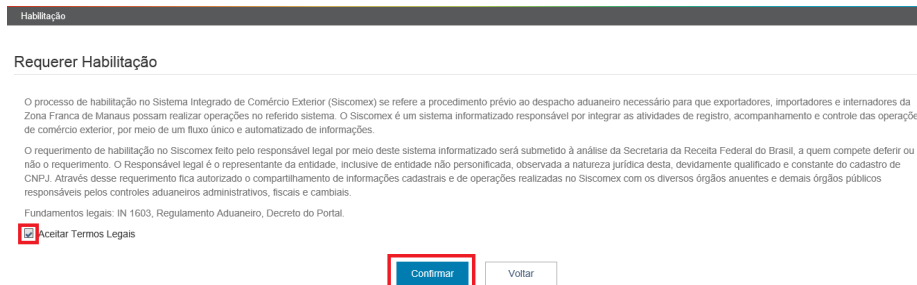
Importante ressaltar que após a concessão de uma modalidade de habilitação há a possibilidade de pedido de revisão para uma modalidade superior.

Nesse sistema informatizado de requerimento deverá ser escolhida uma entre duas opções de habilitação:

- Habilitação expressa US\$ 50.000,00 : concedida imediatamente autoriza exportações ilimitadas e importações limitadas a US\$ 50.000,00 em período de 6 meses;
- Habilitação limitada ou habilitação ilimitada: concedida após análise da Receita Federal e estabelecimento da capacidade financeira estimada. Deverão ser apresentados os documentos exigidos na legislação em uma unidade da RFB.

Confirmar Cancelar

**PASSO 7:** Aceitar os Termos Legais a respeito do enquadramento de cada habilitação.



Habilitação

Requerer Habilitação

O processo de habilitação no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) se refere a procedimento prévio ao despacho aduaneiro necessário para que exportadores, importadores e intermediários da Zona Franca de Manaus possam realizar operações no referido sistema. O Siscomex é um sistema informatizado responsável por integrar as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior, por meio de um fluxo único e automatizado de informações.

O requerimento de habilitação no Siscomex feito pelo responsável legal por meio deste sistema informatizado será submetido à análise da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a quem compete deferir ou não o requerimento. O responsável legal é o representante da entidade, inclusive de entidade não personificada, observada a natureza jurídica desta, devidamente qualificado e constante do cadastro de CNPJ. Através desse requerimento fica autorizado o compartilhamento de informações cadastrais e de operações realizadas no Siscomex com os diversos órgãos anuentes e demais órgãos públicos responsáveis pelos controles aduaneiros administrativos, fiscais e cambiais.

Fundamentos legais: IN 1603, Regulamento Aduaneiro, Decreto do Portal.

Aceitar Termos Legais

Confirmar Voltar

**PASSO 8:** Selecionar a opção abaixo de acordo com o Radar desejado e após clicar em **Continuar**.

- Quer Habilitação Expressa
- Entendi, vou requerer habilitação NÃO Expressa



Tipo de Requerimento:

Habilitação  Revisão de Estimativa

Opção pelo RTU:

Sim  Não

II IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_ Telefone 3: \_\_\_\_\_

III IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTE DA PESSOA FÍSICA

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

IV IDENTIFICAÇÃO RESP. DA PJ PERANTE O SISTEMA INFORMATIZADO

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_ Tipo de Alteração do Responsável Legal:

Inclusão  Exclusão

**PASSO 9:** Será gerado um formulário para ser preenchido de acordo com o formato abaixo:

- Tipo de Requerimento: Seleccionar o tipo “Revisão de Estimativa”.
- Opção pelo RTU: Não

O formulário é intitulado "REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO" e contém as seguintes seções:

- I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/INTERESSADO:** Campos para Nome e Razão Social, CNPJ, Telefone de contato, Telex de distribuição, Telefone de contato 2, Tipo de Documento, Opção pelo RTU, e Modalidade Comercial.
- II. Documentos Habilitação Enviados:** Campo para especificar os documentos.
- III. Enquadramento em Regime de Estimativa:** Campo para especificar o regime.
- IV. IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR:** Campos para Nome, CNPJ, Telefone de contato, Telex de distribuição, e Telefone de contato 2.
- V. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA FÍSICA:** Campos para Nome e CPF.
- VI. IDENTIFICAÇÃO DO RESP. DA PJ PERANTE O SISTEMA INFORMATIZADO:** Campos para Nome, CNPJ, Qualificação, e Tipo de Alteração do Responsável Legal.
- VII. DECLARAÇÃO:** Uma caixa de texto com o seguinte texto: "O requerente ou seu procurador, estando assinado, declara expressamente, sob as penas da lei, ter optado pelo Sistema Tributário Eletrônico, está autorizado a pleitear a habilitação em nome de pessoa qualificada do quadro I e que as informações prestadas são verdadeiras."
- VIII. FORMALIZAÇÃO:** Campos para Nome e CPF.

**Identificação do Procurador:**

- Orientações no corpo do E-mail

**Identificação Representante da Pessoa Física: Não deve ser preenchido.**

**Identificação Resp. da PJ Perante o Sistema Informatizado:**

- Será informado automaticamente o CPF e o nome do Representante Legal da Empresa.
- Qualificação: Seleccionar a opção “49”.
- Tipo de Alteração do Responsável Legal: “Inclusão”.

**PASSO 10:** Após o preenchimento **SALVAR O FORMULÁRIO E A TELA DO COMPUTADOR.**

**PASSO 11:** IMPRIMIR O FORMULÁRIO GERADO NO FORMATO PDF E NOS ENVIAR.

**\*IMPORTANTE\***

Uma vez efetuada a opção pelo DTE a empresa **DEIXARÁ** de receber os comunicados, notificações e exigências que eventualmente a Receita Federal enviaria fisicamente pelos correios. Tais documentos passarão a ser enviados pela caixa postal do contribuinte diretamente na caixa postal vinculada ao E-CAC / E-CPF da empresa / responsável legal designado. É importante deixar cadastrados telefones e e-mails das pessoas responsáveis pela área fiscal da empresa no sistema tipo PUSH de notificações do E-CAC para evitar a ciência automática de documentos enviados pela Receita Federal (usualmente 15 dias após o recebimento), muitas vezes iniciando a contagem de prazos processuais.